Anexo ao [illegible]
S. Vicente [illegible]

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2100

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de Cz$ 48.738.452,00 e dá outras providências.

Processo nº 13.800/86

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente-Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional de Cz$ 48.738.452,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e dois cruzados), destinado a suplementar as dotações vigentes contidas nas categorias econômicas abaixo relacionadas:

a) 3111 - Pessoal Civil.....	Cz$ 11.738.982,00
b) 3113 - Obrigações Patronais.....	310.000,00
c) 3120 - Material de Consumo.....	1.853.250,00
d) 3132 - Outros Serviços e Encargos.....	2.410.000,00
e) 3211 - Transferências Operacionais.....	15.531.352,00
f) 3251 - Inativos.....	2.022.000,00
g) 3261 - Juros da Dívida Contratada.....	500.000,00
h) 3253 - Salário-Família.....	263.768,00
i) 4110 - Obras e Instalações.....	6.728.100,00
j) 4120 - Equipamentos e Material Permanente.	381.000,00
l) 4191 - Sentenças Judiciárias.....	7.000.000,00
T O T A L	Cz$ 48.738.452,00

Proc. 175/86

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2100

fls.02

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com os recursos seguintes:

a) Com recursos previstos no item II, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4320/64.	Cz$ 33.634.083,00
b) Com recursos previstos no item III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4320/64.	8.123.017,00
c) Com recursos previstos no repasse a ser efetuado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social - INAMPS.....	6.981.352,00
T O T A L	Cz$ 48.738.452,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 11 de setembro de 1986.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

mtas.